



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**  
**Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**

Av. João Paulino Vieira Filho, 109 - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87020015, Telefone: 3221-6405 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 52/2023/SAS**

Maringá, 09 de maio de 2023.

Senhor  
**DOMINGOS TREVIZAN FILHO**  
Chefe de gabinete

**Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 491/2023 DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARINGÁ**

*Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00048138/2023.46.*

Senhor chefe de gabinete,

em resposta ao requerimento nº. 491/2023 da Câmara de vereadores de Maringá, informamos que atualmente são servidas no restaurante central 1.250 refeições e outras 1.000 nos demais restaurantes conforme dotação orçamentária da Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela câmara de vereadores.

Diante disso, informamos que no orçamento vigente no ano de 2023 não há dotação orçamentária disponível para a ampliação do número de refeições além das já servidas, ou seja, 2.250 refeições diárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Josivaldo Souza Reis, Superintendente da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 09/05/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos, Secretária de Assistência Social**, em 09/05/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1757565** e o código CRC **F59A760B**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 1281/2023 - GAPRE**

Maringá, 17 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 491/2023 (SEI nº 1728332), apresentado pelo Vereador **Paulo Henrique Biazon Santos**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de aumentar o número de refeições servidas no restaurante popular central e nas outras três unidades localizadas nos bairros de Maringá, anexamos o Ofício 52 (SEI nº 1757565) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 18/05/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1800025** e o código CRC **24641390**.